ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR № 06/2024/SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA CIVIL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</u>

Devido à ação de fatores climáticos ao longo dos anos, a pavimentação das ruas sofreu degradação significativa, exigindo intervenções corretivas. Nesse contexto, recomenda-se a substituição pelo pavimento asfáltico, que oferece maior conforto térmico e acústico, além de uma vida útil prolongada, beneficiando a qualidade de vida dos residentes locais. Para isso, será imprescindível o uso de equipamentos especializados na aplicação de camadas asfálticas, bem como a contratação de uma empresa capacitada para realizar os serviços necessários, incluindo o fornecimento de materiais.

2. <u>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.</u>

Ainda não existe.

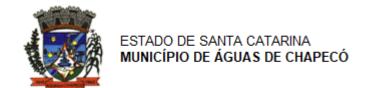
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.
- A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.
- Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, bem como registro de profissional o CREA.

- Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.
- 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

	1		1	I	İ	رجدا وحال النجا	1.79	foom poil fired	(100)	
RECAPEAE	NTO ASFALTICO E S	INALIZAÇÃO HO	RIZONTAL DAS RUAS PORTO UNÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO RUA PORTO UNIÃO						258.574,99	
1. 1.1.			PLACA DE OBRA						98.639,72 943.80	
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAÇA DE OBRA COM CHAPA							
1.1.1.	SINAPI	103689	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	3,00	314,60	0,00%	314,60	943,80) RA
1.2.			TRANSPORTE					-	12.383,00)
1.2.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5.250,00	1,99	0,00%	1,99	10.447,50) RA
1.2.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	2.450,00	0,79	0,00%	0,79	1.935,50) RA
1.3.			CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm					-	82.476,40)
1.3.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.370,00	2,72	0,00%	2,72	3.726,40	RA
1.3.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	Т	175,00	450,00	0,00%	450,00	78.750,00) RA
1.4.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						885,66	5
1.4.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	23,60	14,50	0,00%	14,50	342,20) RA
1.4.2.	SINAPI	102509	PIÑTURA DE FAIXA DE DIVISAO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	M2	15,82	14,50	0,00%	14,50	229,39) RA
1.4.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	21,66	14,50	0,00%	14,50	314,07	7 RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	1.950,86	ŝ
1.5.1.	Composição	4	CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA, E = 2 MM - CÓMPREENDENDO POSTE, 2 PLACAS 25X50CM E COLOCAÇÃO	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	3 RA
1.5.2.	Composição	8	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82	2 RA
1.5.3.	Composição	2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIÁ	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	3 RA
1.5.4.	Composição	3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	2,00	407,76	0,00%	407,76	815,52	
2.			RUA JOÃO LOUREIRO CONY						86.919,84	1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
RECAPEAENT 2.1.	O ASFALTICO E S	INALIZAÇÃO HO	RIZONTAL DAS RUAS PORTO UNÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO. TRANSPORTE DE MATERIAIS						258.574,99 11.144,70	Ь
2.1.								-	11.144,70	\blacksquare
2.1.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	4.725,00	1,99	0,00%	1,99	9.402,75	RA
2.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF, 07/2020	TXKM	2.205,00	0,79	0,00%	0,79	1.741,95	RA
2.2.			CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm					-	73.758,20	
2.2.1.	Composição	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	1.060,00	2,72	0,00%	2,72	2.883,20	RA
2.2.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	т	157,50	450,00	0,00%	450,00	70.875,00	
2.3.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	881,60	
2.3.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	35,00	14,50	0,00%	14,50	507,50	RA
2.3.2.	SINAPI	102509	PIÑTURA DE FAIXA DE DIVISAO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM.), APLICAÇÃO MANUAL. AF, 05/2021	M2	8,60	14,50	0,00%	14,50	124,70	RA
2.3.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	17,20	14,50	0,00%	14,50	249,40	
2.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	1.135,34	
2.4.1.	Composição	2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIÁ	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
2.4.2.	Composição	3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
2.4.3.	Composição	8	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82 73.015.43	RA
3.	RUA PROFESSOR ERNESTO PUHL									
3.1.			TRANSPORTE DE MATERIAIS					-	9.287,26	
3.1.1.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.937,50	1,99	0,00%	1,99	7.835,63	RA
3.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.837,50	0,79	0,00%	0,79	1.451,63	RA



										OC.
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	4
	TO ASFALTICO E S	INALIZAÇÃO HO	RIZONTAL DAS RUAS PORTO UNÃO, PROFESSOR ERNESTO PUHL E JOÃO		•				258.574,99	
3.2.			CAPA DE ROLAMENTO - espessura 4cm					-	61.496,90	
3.2.1.	COMPOSIÇÃO	5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	895,00	2,72	0,00%	2,72	2.434,40	RA
3.2.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	т	131,25	450,00	0,00%	450,00	59.062,50	RA
3.3.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	688,17	
3.3.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (Faixa de pedestres - Branca), L=3M, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	28,00	14,50	0,00%	14,50	406,00	RA
3.3.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE DIVISAO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (AMARELA 10 CM.), APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	7,98	14,50	0,00%	14,50	115,71	RA
3.3.3.	SINAPI	102509	PINTURA DE BORDO DE PISTA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (BRANCA 10 CM), APLICAÇÃO MANUAL AF 05/2021	M2	7,98	14,50	0,00%	14,50	115,71	RA
3.3.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (VAGA DE IDOSOS BRANCA E VAGA PCD AZUL), APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	3,50	14,50	0,00%	14,50	50,75	RA
3.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	1.543,10	
3.4.1.	Composição	2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIÁ	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
3.4.2.	Composição	3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E - 2 MM - SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA IDOSA	UND	1,00	407,76	0,00%	407,76	407,76	RA
3.4.3.	Composição	4	CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA, E = 2 MM - CÓMPREENDENDO POSTE, 2 PLACAS 25X50CM E COLOCAÇÃO	UND	1,00	407,76	0,00%	407,78	407,76	RA
3.4.4.	Composição	8	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR (PARE) D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UND	1,00	319,82	0,00%	319,82	319,82	RA

Serão reperfilados e sinalizados aproximadamente 3318,80 m² de vias urbanas.

5. <u>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</u>

Devido ao consórcio firmado com o CIDIR permitir a realização de obras de infraestrutura de forma mais rápida e com custos reduzidos, visto que o consórcio não tem fins lucrativos. Além disso, ao utilizar o CIDIR, a Prefeitura pode aproveitar as vantagens de contratação conjunta de empresas especializadas e aquisição de materiais, garantindo um processo mais transparente e eficaz. Dessa forma, a participação no consórcio é uma estratégia inteligente para atender às necessidades da comunidade de forma ágil e eficiente.

6. <u>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.</u>

Conforme tabela do item 4.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O Consórcio, por ser uma entidade sem fins lucrativos e responsável pelo fornecimento e execução dos materiais e serviços para a região, possui capacidade e

> especialização para este fim. É imprescindível que a empresa selecionada designe um Responsável Técnico para a execução do projeto. Além disso, é fundamental que todos os trabalhos estejam em conformidade com as Normas e Legislações vigentes, incluindo garantias e manutenções necessárias, dentro dos prazos legais estabelecidos.

8. <u>JUSTIFICATIVAS PARA O PA</u>RCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição será integral, conforme o projeto anexo.

9. <u>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE</u> ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A realização deste projeto não apenas promoverá o fornecimento e execução necessários, mas também oferecerá um incremento significativo em termos de conforto e segurança para todos os usuários desta via.

PROVIDÊNCIAS A <u>SEREM ADOTADAS PELA</u> 10. **ADMINISTRAÇÃO** PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO Á CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO

E GESTÃO CONTRATUAL.

Para a execução do objeto, a Administração comporta estrutura necessária para receber e executar o objeto.

As ruas a serem pavimentadas deverão estar limpas, livre de galhos, folhas, materiais recicláveis ou lixo, a ser executado essa limpeza pelo setor do DOSU dias antes da execução da obra.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratos semelhantes feitos juntos ao CIDIR.

A Prefeitura é consorciada ao CIDIR pelo contrato Administrativo nº 7/2024, Contrato de Rateio nº 5/2024.

12. <u>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.</u>

A empresa executora deve utilizar materiais, equipamentos e métodos executivos que não gerem impactos negativos ao meio ambiente, além de destinar de forma correta, dentro das Normas (ABNT) e Legislações pertinentes, bem como o CONAMA, os restos de materiais oriundos da execução deste objeto.

13. <u>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</u>

Para a então solução do problema, Reperfilagem asfáltica da Rua João Loureiro Cony, Rua Professor Ernesto Puhl e Rua Porto União, com fornecimento de materiais e posterior execução de camada de pavimento asfáltico, de forma a trazer mais conforto e segurança a quem utilizar desta estrada.

Solução: Contratação de empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na execução de pavimentação, e fornecimento de material necessários para a execução destes serviços, conforme orçamento.

Águas de Chapecó, 21 de junho de 2024.

Caroline Leal Faccin CREA/SC 202548-0 Matricula: 11.313



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2024 SEC. ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE **ENGENHARIA CIVIL**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XXIII c/c art. 40, § 1°

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Material e mão de obra para execução de reperfilagem asfáltica e sinalização viária da Rua João Loureiro Cony, Rua Professor Ernesto Puhl e Rua Porto União, caracterizando-se como Obra ou Serviço Comum de Engenharia.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Conforme item 4 do Estudo Técnico Preliminar, e projeto anexo.

Valor estimado em R\$ 258.574,99.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será Dispensa de licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Funcional programática: 10.001.15.451.0008.1006

Conta: 82.1710.3210.1079

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

a) A prorrogação contratual somente pode ocorrer quando houver previsão. A decisão final, porém, cabe à Administração Municipal.

Obs: Registro de preços pode ter a validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período (24 meses).

6. JUSTIFICATIVA

A recuperação do pavimento asfáltico será realizada de forma a melhorar a

trafegabilidade nesta estrada, de modo a trazer mais conforto e segurança. Para tal,

será contratado empresa especializada na usinagem de CBUQ, bem como na

execução de pavimentação, e aquisição de material e necessários para a execução

destes serviços, conforme orçamento.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU

EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: Empreitada por Preço Global

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: O cronograma de execução é de

3 meses, após assinado a Ordem de Serviço. Após concluídos os trechos que

precisam de reforço, por parte do DMER, o CIDIR será encarregado por aplicação das

camadas de imprimação, pintura de ligação, transporte e execução do CBUQ para

pavimentação do trecho, e execução de sinalização viária.

7.3 Condições de recebimento: Para o recebimento, a empresa deve entregar a

obra limpa, e em perfeitas condições de uso, após executadas todas as camadas de

pavimentação e pintura de sinalização viária.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: O fornecimento/prestação de serviço deverá ser feita 90 dias após a

autorização de Serviço/Ordem de fornecimento.

8.2 Local: Os materiais devem ser entregues no trecho da estrada no qual será

executado os serviços, conforme avanço das obras.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência,

assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias

após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012. Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91, se</u> <u>couber</u>;
- v) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u> inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

vi) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes

mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

vii) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar

expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/SC.

j) Registro do CREA

k) Emissão de ART de Execução

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitarias previstas

nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a

ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e

horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato

inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer

outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da

execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a

terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente

à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições

nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da

empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

Atender a todas as Normas (ABNT) e Leis vigentes quanto as exigências de qualidade

dos materiais empregados, especificações técnicas, boas práticas de execução e

controle de qualidade.

Em caso de discordâncias de informações, prevalecer sempre as exigências de

Normas (ABNT) e Legislações.

Entregar o objeto limpo, e em perfeitas condições de uso e operação.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa deve fornecer materiais e métodos executivos de acordo com as

exigências das Normas (ABNT) e Leis vigentes, e prestar garantias conforme Lei

n°14.133, e demais legislações pertinentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação tempo hábil, da quantidade dos em

materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento

nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as

exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do

fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus

serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: Genor Moterle

Fiscal de Contrato: Engenheiro Civil responsável pela pasta

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº

14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 06/2024 da Secretaria de Administração e Finanças, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que

dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fazer a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução do

objeto, uma vez que o Consórcio não tem fins lucrativos, fornece estes materiais e

serviços para a região e a Prefeitura já é consorciada.

A empresa deve fornecer Responsável Técnico para a execução do objeto. Além do

mais, cabem as Normas e Legislações vigentes quanto a garantia e manutenção

necessária do objeto, dentro do prazo legal.

Águas de Chapecó, 21 de junho de 2024.

Caroline Leal Faccin CREA/SC 202548-0

Matricula: 11.313